



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

28/05/2026

EDIÇÃO Nº 201 / ANO 2026

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 374/2026

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 780/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, ao servidor **CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA**, matrícula 5248-6, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.412,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01 Letra D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% Incorporado 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 30% Referente a 06 Quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994; Função gratificada 03 Incorporada 10% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único; Função gratificada 01 Incorporada 10% - Lei Municipal nº 3244 de 2011 a ser custeada por Fundo de aposentadoria e pensão dos servidores público municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/05/2026.

#### **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: d7fd6781-973b-4ca0-bdb8-ea54fa12b46b